

O BOLETIM OFICIAL Nº 29, de 3 de outubro de 1957

LEI N. 460 | Dispõe sobre a abertura
de 24 de setembro de 1957 | de crédito suplementar.

338-I

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto à Prefeitura um crédito de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) suplementar à dotação 7 4 2 1 — Obras de Domínio Privado, destinado a obras de emergência no Edifício do Mercado Municipal, para a reparação provisória dos danos causados pelo incêndio ali ocorrido em 1 de julho último, afim de poder funcionar em caráter precário, até à inauguração do novo mercado.

§ Único — Para o pagamento da despesa o Executivo recorrerá ao fundo proveniente do seguro do imóvel, realizando operações de crédito, sendo necessário para perfazer o crédito autorizado.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guaratinguetá, 24 de setembro de 1957.

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, p. 115.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario